

**carolina.pereira@portao.rs.gov.br**

---

**De:** carolina.pereira@portao.rs.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 12:33  
**Para:** 'Flavio Pauletti'; 'licitacao@portao.rs.gov.br'; 'sato@portao.rs.gov.br'; 'rafael@portao.rs.gov.br'; 'engenharia.guilherme@portao.rs.gov.br'  
**Assunto:** RES: Concorrência N° 12/2023

Prezados, boa tarde!

Para a participação no certame, deverão ser observados os itens 5, 6 e 7 do edital e o item que trata sobre a participação no Termo de Referência.

Para que haja a análise das propostas técnicas, é necessário que anteriormente a empresa esteja regularmente habilitada, portanto os documentos necessários para a devida habilitação devem estar no envelope que trata da HABILITAÇÃO.

A obrigatoriedade é no envelope 01, mas caso queiram inserir também no envelope 02, não há qualquer prejuízo.

Att.,



---

**De:** Flavio Pauletti <fpauletti12@gmail.com>  
**Enviada em:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 11:51  
**Para:** licitacao@portao.rs.gov.br; sato@portao.rs.gov.br; rafael@portao.rs.gov.br; engenharia.guilherme@portao.rs.gov.br; carolina.pereira@portao.rs.gov.br  
**Assunto:** Concorrência N° 12/2023

Olá, referente a Concorrência N° 12/2023, temos mais um ponto a esclarecer.

Envelope 1 - HABILITAÇÃO

No item 5.1.4 - Da Qualificação Técnica consta:

"Quanto à Qualificação Técnica, além do solicitado no **Termo de Referência - Anexo I** do presente edital, as licitantes deverão apresentar:"

Questiona-se: a documentação total relativa ao corpo técnico deverá estar presente no Envelope 1 (Habilitação)? no Envelope 2 (proposta Técnica)? ou em ambos???

Qual documentação realmente deve ser inserida no envelope da habilitação? como está genérico não se sabe o certo. Tem que colocar tudo o que vai na Proposta Técnica? e repetir toda a documentação na proposta técnica?

Acreditamos que o correto seria somente

*Experiência técnica-operacional da empresa proponente relacionada ao objeto. Somente serão computadas as Certidão de Acervo Técnico – (CATs) com atestado referente aos municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes – Referência IBGE estimativa 2020.*

*Grato!*

*FLÁVIO PAULETTI*  
54 99961 2199



Não contém vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)